



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani'

Email: camaraibarama@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

INSTITUI TURNO ÚNICO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores De Ibarama, no uso de suas atribuições legias, nos termos do art. 35, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de Ibarama e conforme Regimento Interno deste Poder Legislativo e artigo 53, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo, aprovado pela Câmara:

Art.1º fica instituído o turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no âmbito do Poder Legislativo, a ser cumprido das 07 (sete) às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, entre os dias 15 de dezembro de 2025 e 13 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único: Nos dias das Sessões, o expediente será no turno da tarde, das 13 as 19 horas.

Art. 2º A Presidente poderá, a qualquer tempo e para o bom andamento do serviço público, interromper o turno único por meio de Resolução de Mesa, bem como por novo Decreto prorrogá-lo.

Art 3º Cessado o período de vigência, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada estabelecida para seus respectivos cargos.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, em doze de novembro de dois mil e vinte cinco.

TAMARA DAL RI
Presidente Do Poder Legislativo

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL
DE IBARAMA

12 / 11 / 2025

A 12 / 12 / 2025

Registre-se e Publique-se.